

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº033/2022 - Data: de 16
de fevereiro de 2022.



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 039/2021

MANDADO DE INTIMAÇÃO PAD Nº 07/2022
AUTOS 37819/2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Portaria nº 039/2021, de 25 de março de 2021, vem INTIMAR a defesa de **JOÃO CARLOS GUIMARÃES LISBOA REIS**, os Doutores **RAPHAEL GALVANI** (OAB/SC 19.540); **ANA PAULA DE SOUZA BRITO** (OAB/SC 52.420); **KELY DOS SANTOS MARDER** (OAB/SC 44.773); **PAULA GEORGIA COSTA BANDEIRA** (OAB/SC 28.718); **ELIZA HARTUNG** (OAB/SC 56.832); **DANIELI GALVANI** (OAB/SC 58.165); **LETÍCIA FERNANDES DA SILVA** (OAB/SC 58.060) **ALEXANDRE DO VALE PEREIRA** (OAB/SC 30.208) do conteúdo da ata de deliberação contida nas fls. 526 a 528, e do conteúdo superveniente dos autos desde a última ciência (fls. 515 a 528), para ciência e, caso queira, manifestação. Intima-se ainda, em razão do pedido de fls. 517 a 519, encaminhado por e-mail no dia 14/02/2022, expressamente a, no prazo de 10 (dez) dias corridos do presente, apresentar documento o documento comprobatório do cumprimento do disposto no § 2º do art. 198 do Estatuto dos Servidores, na forma do que dispõe o Decreto Municipal 5279/2020, sob pena de ser prejudicado o requerido em razão de ausência de subsídio probatório.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Recebi em ____/____/____
_____ ADVOGADO(A)